



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 581, de 07 de agosto de 1998.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR
DESPESAS REFERENTES AO I ENCONTRO DE
IDOSOS DO MUNICIPIO.**

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar despesas referentes ao I Encontro Municipal de Idosos, residentes no Município, até o valor de R\$ 800, 00 (oitocentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 07 DE AGOSTO DE 1998.

Glicério Ivo Junges
PREFEITO MUNICIPAL